

CIRCULAR 043

Arrifana, 01 de Março de 2011

Assunto : PRÉMIOS processados nos salários.

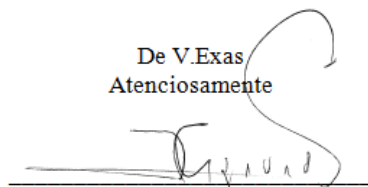
Vimos pela presente dar o nosso entendimento sobre o assunto acima mencionado:

- **Todos os prémios** processados na folha de vencimento **estão sujeitos a descontos para a Segurança Social e IRS.**
- Os prémios processados estão sujeitos a **Regulamento Interno que deve ser elaborado por um Advogado.** Nesta situação o prémio só é atribuído quando se verificarem os requisitos do Regulamento.
- Quando não existe Regulamento Interno, os prémios poderão ser considerados de **carácter vinculativo**, e neste caso terão que ser sempre processados.

Favor analisar a categoria/carácter dos prémios que estão a ser processados, para evitar situações delicadas no futuro.

Ficando ao dispor para qualquer esclarecimento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

De V.Exas
Atenciosamente



(Diamantino Sá Azevedo)